

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2017

1º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL *que entre si celebram o Município de Santo Augusto e o Município de Braga-RS, visando a colaboração mútua na realização de ações de infraestrutura de cada conveniente, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca.*

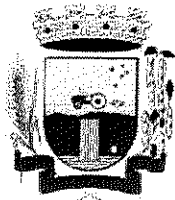
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob nº 87.613.105/0001-02, com sede administrativa na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NALDO WIEGERT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4008623144, inscrito no CPF sob o nº 083748990-34, residente e domiciliado na Rua São João, nº 532, Bairro Floresta, Cidade de Santo Augusto-RS, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE BRAGA-RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.170/0001-20 com sede administrativa na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 602, Braga-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO VIGNE, portador da Cédula de Identidade nº 1100190031, inscrito no CPF sob o nº 464.758.000-82, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, 659, Centro, Cidade de Braga-RS,, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram o Município de Santo Augusto e o Município de São Valério do Sul-RS, visando a colaboração mútua na realização de ações de infraestrutura de cada conveniente, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio de Cooperação técnica e Operacional do Convênio 02/2017 com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09 de março de 2018, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional Nº 02/2017.

E, por estarem de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRAGA
CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF: 615.209.000-82

Testemunha:

CPF: 557.873.129-15